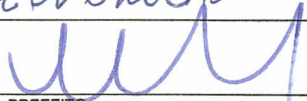




ASSUNTO:

RELOCALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRES

HOMOLOGO
EM 11 DE Novembro DE 19 96



PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA seis de novembro de 1996 -----
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A relocação da passagem de pedestres Silverio Souto - Taveira Junior localizada no quarteirão formado pela Travessa Fortaleza e Ruas Taveira Junior e Costa Lima (UTR 25 - UTSI 43), conforme configurado na planta "2" anexa.

Humberto Pimenta
PRESIDENTE
Francisca Elisabeth Gledziwicz
Ina Sedur
Robson da
Alma Fedeiros
Beneditina

Deirade
CONSELHEIRO RELATOR
Maria
Artur
Adriano
Vaniridade



ASSUNTO:

RELOCALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRES

JUSTIFICATIVA

A presente alteração justifica-se em função de solicitação do proprietário da área, como forma de viabilizar futuro empreendimento no local, sem prejuízos à circulação dos pedestres.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.206447.00.2.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

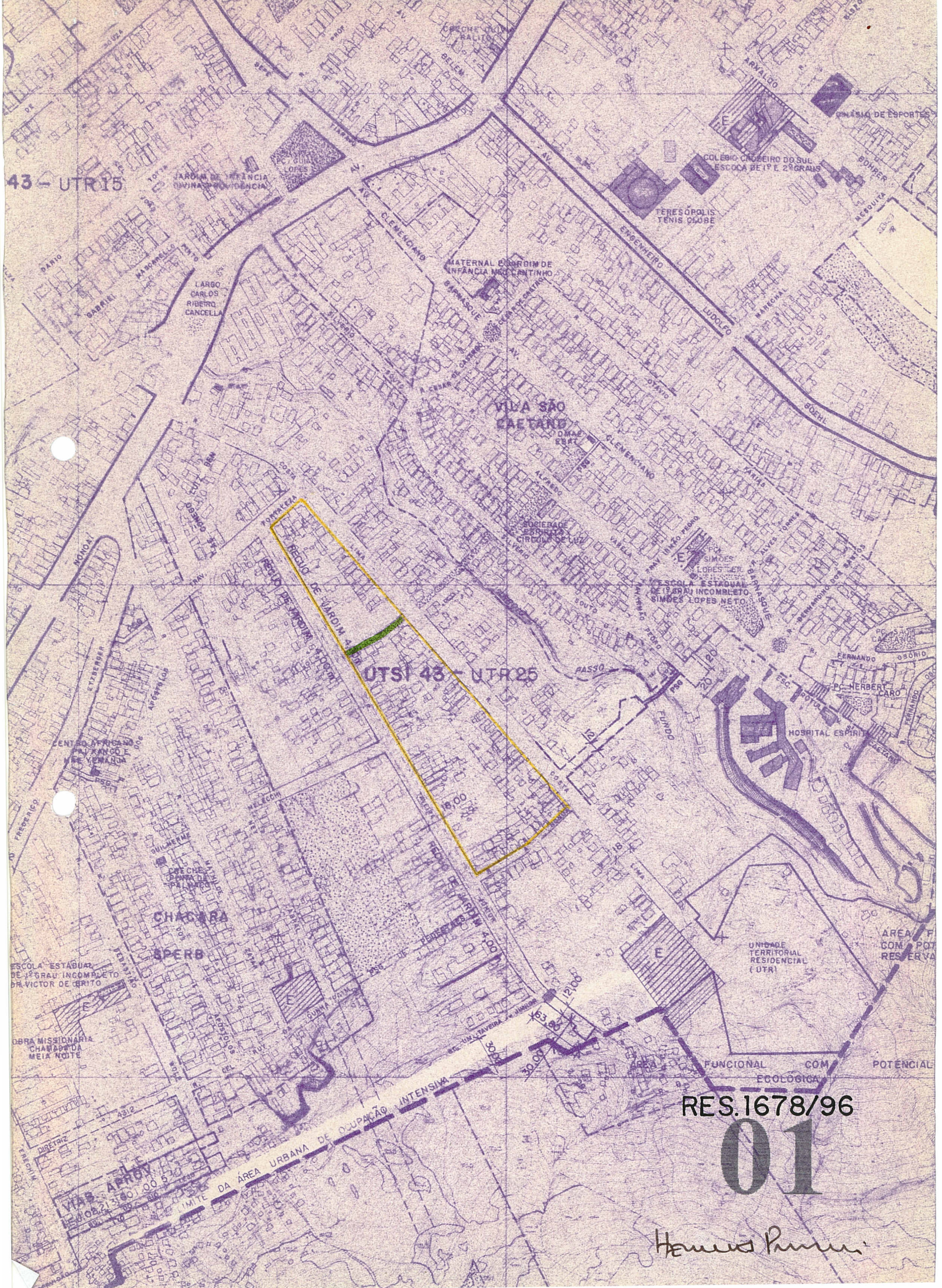
43 - UTR 15

UTSI 43 - UTR 25

RES.1678/96

01

Homenes Pinheiro



43 - UTR15

UTSI 43 - UTR25

RES 1678/96

02

Homero Panni

